



PROCESSO Nº 50500.051875/2020-69
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, e do outro lado, a empresa **R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA TRECHO 17 Rua 14 LOTE 170 – Zona Industrial (Guará), CEP: 71200-240, em Brasília/DF, neste ato representada pelo seu único Sócio, o Senhor **WESLEY FERNANDES CAMILO**, inscrito no CPF sob o nº 713.869.631-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e com base na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 005/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 6,0528% do valor inicial atualizado do Contrato nº 05/2020, referente à inclusão de 7 (sete) postos de Assistente de Coordenação, a partir de 15 de março de 2022;

1.1.2. A alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente a supressão de 5,5309% do valor inicial atualizado do Contrato nº 05/2020, referente à exclusão de 5 (cinco) postos de Auxiliar Administrativo, 1 (um) posto de Assistente Administrativo, 2 (dois) postos de Coordenador Administrativo e 1 (um) posto de Técnico em Secretariado, a partir de 15 de março de 2022.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, o acréscimo acumulado ao longo do Contrato nº 005/2020 alcança o montante de **21,6089%** e a supressão acumulada, **14,3979%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

2.1. Com o acréscimo do quantitativo, constante da Cláusula Primeira, subitem 1.1.1 do presente instrumento, a partir de 15 de março de 2022, o valor global atual do contrato, passará de R\$ 18.138.815,40 (dezoito milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos) para **R\$ 19.167.295,44 (dezenove milhões, cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme a seguir:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ACRÉSCIMO) - A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2022

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Qtd. Após a Alteração	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Recepcionista	10	4.899,11	48.991,10	587.893,20	10	4.899,11	48.991,10	587.893,20
Técnico em Secretariado	13	6.915,01	89.895,13	1.078.741,56	13	6.915,01	89.895,13	1.078.741,56
Operador de Audiovisual	2	10.553,86	21.107,72	253.292,64	2	10.553,86	21.107,72	253.292,64
Fotógrafo	1	11.463,26	11.463,26	137.559,12	1	11.463,26	11.463,26	137.559,12
Auxiliar Administrativo	116	6.590,33	764.478,28	9.173.739,36	116	6.590,33	764.478,28	9.173.739,36
Assistente Administrativo	36	7.415,84	266.970,24	3.203.642,88	36	7.415,84	266.970,24	3.203.642,88
Coordenador Administrativo	9	19.224,89	173.024,01	2.076.288,12	9	19.224,89	173.024,01	2.076.288,12
Assistente de Coordenação	10	12.243,81	122.438,10	1.469.257,20	17	12.243,81	208.144,77	2.497.737,24
Coordenador de Programação Audiovisual	1	13.200,11	13.200,11	158.401,32	1	13.200,11	13.200,11	158.401,32
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 1.511.567,95	R\$ 18.138.815,40			1.597.274,62	19.167.295,44

2.2. Com a supressão do quantitativo, constante da Cláusula Primeira, subitem 1.1.2 do presente instrumento, a partir de 15 de março de 2022, o valor global atual do contrato, passará de R\$ 18.138.815,40 (dezoito milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos) para **R\$ 17.110.028,04 (dezessete milhões, cento e dez mil vinte e oito reais e quatro centavos)**, conforme a seguir:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL (SUPRESSÃO) - A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2022

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Qtd. Após a Alteração	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$

Recepcionista	10	4.899,11	48.991,10	587.893,20	10	4.899,11	48.991,10	587.893,20
Técnico em Secretariado	13	6.915,01	89.895,13	1.078.741,56	12	6.915,01	82.980,12	995.761,44
Operador de Audiovisual	2	10.553,86	21.107,72	253.292,64	2	10.553,86	21.107,72	253.292,64
Fotógrafo	1	11.463,26	11.463,26	137.559,12	1	11.463,26	11.463,26	137.559,12
Auxiliar Administrativo	116	6.590,33	764.478,28	9.173.739,36	111	6.590,33	731.526,63	8.778.319,56
Assistente Administrativo	36	7.415,84	266.970,24	3.203.642,88	35	7.415,84	259.554,40	3.114.652,80
Coordenador Administrativo	9	19.224,89	173.024,01	2.076.288,12	7	19.224,89	134.574,23	1.614.890,76
Assistente de Coordenação	10	12.243,81	122.438,10	1.469.257,20	10	12.243,81	122.438,10	1.469.257,20
Coordenador de Programação Audiovisual	1	13.200,11	13.200,11	158.401,32	1	13.200,11	13.200,11	158.401,32
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 1.511.567,95	R\$ 18.138.815,40			1.425.835,67	17.110.028,04

2.3. A alteração constante da Cláusula Primeira, consolidada, representa **um decréscimo de 0,0017%** do valor global atual do contrato, que passará de R\$18.138.815,40 (dezoito milhões, cento e trinta e oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), para **R\$18.138.508,08 (dezoito milhões, cento e trinta e oito mil quinhentos e oito reais e oito centavos), a partir 15 de março de 2021:**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA - A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2022

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Qtd. Após a Alteração	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Recepcionista	10	4.899,11	48.991,10	587.893,20	10	4.899,11	48.991,10	587.893,20
Técnico em Secretariado	13	6.915,01	89.895,13	1.078.741,56	12	6.915,01	82.980,12	995.761,44
Operador de Audiovisual	2	10.553,86	21.107,72	253.292,64	2	10.553,86	21.107,72	253.292,64
Fotógrafo	1	11.463,26	11.463,26	137.559,12	1	11.463,26	11.463,26	137.559,12
Auxiliar Administrativo	116	6.590,33	764.478,28	9.173.739,36	111	6.590,33	731.526,63	8.778.319,56
Assistente Administrativo	36	7.415,84	266.970,24	3.203.642,88	35	7.415,84	259.554,40	3.114.652,80
Coordenador Administrativo	9	19.224,89	173.024,01	2.076.288,12	7	19.224,89	134.574,23	1.614.890,76
Assistente de Coordenação	10	12.243,81	122.438,10	1.469.257,20	17	12.243,81	208.144,77	2.497.737,24
Coordenador de Programação Audiovisual	1	13.200,11	13.200,11	158.401,32	1	13.200,11	13.200,11	158.401,32
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 1.511.567,95	R\$ 18.138.815,40			1.511.542,34	18.138.508,08

2.4. Não há despesa decorrente do presente Termo Aditivo.

2.5. O valor estimado da redução da despesa perfaz o montante de **R\$ 85,37 (oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, para o período de 15 de março a 24 de junho de 2022.

2.6. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.7. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13ª (décimo terceiro) salário	R\$ 65.679,23
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 95.404,40
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 31.538,64
Subtotal	R\$ 192.622,27
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13ª (décimo terceiro) salário*	R\$ 61.658,05
Total	R\$ 254.280,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

WESLEY FERNANDES CAMILO

**ANEXO I - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020
RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA
A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2022**

RECEPCIONISTA		
REMUNERAÇÃO		R\$ 2.259,55
QUANTIDADE DE POSTOS		10
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 188,22
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 273,41
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 90,38
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 552,01
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 176,70
TOTAL	32,25%	R\$ 728,70
VALORES TOTAIS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 1.882,20
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 2.734,05
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 903,82
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 5.520,08
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 1.766,97
TOTAL	32,25%	R\$ 7.287,05

TÉCNICO EM SECRETARIADO		
REMUNERAÇÃO		R\$ 3.311,77
QUANTIDADE DE POSTOS		12
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 275,87
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 400,72
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 132,47
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 809,07
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 258,98
TOTAL	32,25%	R\$ 1.068,05
VALORES TOTAIS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 3.310,45
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 4.808,69
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 1.589,65
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 9.708,78
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 3.107,76
TOTAL	32,25%	R\$ 12.816,55

OPERADOR DE AUDIOVISUAL		
REMUNERAÇÃO		R\$ 5.789,48
QUANTIDADE DE POSTOS		2
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 482,26
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 700,53
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 231,58
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 1.414,37
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 452,74
TOTAL	32,25%	R\$ 1.867,11
VALORES TOTAIS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 964,53
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 1.401,05
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 463,16
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 2.828,74
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 905,47

TOTAL	32,25%	R\$ 3.734,21
--------------	--------	---------------------

FOTÓGRAFO		
REMUNERAÇÃO		R\$ 6.347,58
QUANTIDADE DE POSTOS		1
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 528,75
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 768,06
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 253,90
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 1.550,71
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 496,38
TOTAL	32,25%	R\$ 2.047,09
VALORES TOTAIS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 528,75
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 768,06
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 253,90
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 1.550,71
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 496,38
TOTAL	32,25%	R\$ 2.047,09

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
REMUNERAÇÃO		R\$ 3.357,05
QUANTIDADE DE POSTOS		111
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 279,64
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 406,20
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 134,28
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 820,13
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 262,52
TOTAL	32,25%	R\$ 1.082,65
VALORES TOTAIS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 31.040,31
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 45.088,56
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 14.905,31
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 91.034,18
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 29.139,88
TOTAL	32,25%	R\$ 120.174,06

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
REMUNERAÇÃO		R\$ 3.863,67
QUANTIDADE DE POSTOS		35
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 321,84
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 467,50
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 154,55
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 943,89
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 302,14
TOTAL	32,25%	R\$ 1.246,03
VALORES TOTAIS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 11.264,52
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 16.362,63
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 5.409,14
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 33.036,29
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 10.574,86
TOTAL	32,25%	R\$ 43.611,15

COORDENADOR ADMINISTRATIVO		
REMUNERAÇÃO		R\$ 10.982,29
QUANTIDADE DE POSTOS		7
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 914,82
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 1.328,86

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 439,29
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 2.682,97
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 858,81
TOTAL	32,25%	R\$ 3.541,79
VALORES TOTAIS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 6.403,77
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 9.302,00
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 3.075,04
SUBTOTAL	24,43%	R\$18.780,81
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 6.011,70
TOTAL	32,25%	R\$ 24.792,52

ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO		
REMUNERAÇÃO		R\$ 6.826,60
QUANTIDADE DE POSTOS		17
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 568,66
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 826,02
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 273,06
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 1.667,74
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 533,84
TOTAL	32,25%	R\$ 2.201,58
VALORES TOTAIS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 9.667,15
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 14.042,32
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 4.642,09
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 28.351,56
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 9.075,28
TOTAL	32,25%	R\$ 37.426,84

COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO AUDIOVISUAL		
REMUNERAÇÃO		R\$ 7.413,48
QUANTIDADE DE POSTOS		1
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 617,54
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 897,03
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 296,54
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 1.811,11
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 579,73
TOTAL	32,25%	R\$ 2.390,85
VALORES TOTAIS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 617,54
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 897,03
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 296,54
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 1.811,11
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 579,73
TOTAL	32,25%	R\$ 2.390,85



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 18/02/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FERNANDES CAMILO, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10027671** e o código CRC **C238EC43**.